Resolução nº 008/2002

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA O "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso III do artigo 126 do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), em sessão realizada no dia 29 de Abril de 2002, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Varginha o **"PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE"**, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º Os objetivos e as normas reguladoras do **"Programa Câmara Itinerante"** serão os constantes do anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art.3º Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente da Câmara e, na sua eventual ausência pelo Vereador por ele indicado.

Parágrafo único. As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das reuniões ordinárias da Câmara Municipal.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Art.4° As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo do Município ou a quem de direito.

Art.5° A participação dos Vereadores e Funcionários da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução serão considerados serviço público relevante.

Art.6° As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art.7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2002.

Câmara Municipal de Varginha, 29 de Abril de 2002; 119° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE

I – DO PROGRAMA

O "Programa Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos. O programa será desenvolvido durante o ano, no período das reuniões ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho informal em cada região da cidade. O mapa urbano e rural de Varginha será dividido em dez regiões, cada uma delas recebendo os Vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.

II – DOS OBJETIVOS

O "Programa Câmara Itinerante", atingirá diversos objetivos, sendo eles:

a) popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;

b) promover a integração entre Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município com o intuito de encontrar uma solução homogênea;

c) propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações,

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

opiniões, preocupações e seus anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;

d) antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

III - DAS REGIÕES SEDE

As sedes e regiões distintas, cada uma delas, identificada de forma a englobar comunidades com problemas comuns, estando assim enumeradas:

REGIÃO-1: Imaculada Conceição I e II, Primavera, Urupês, Atlântico Sul, Rezende, Simões, Vales dos Ipês, Jardim Ribeiro e Pro-Moradia I;

REGIÃO-2: Catanduvas, Petrópolis, Novo Horizonte, Santa Luiza, Canaã, Jardim dos Pássaros, Vila Nogueira e Vila Bueno;

REGIÃO-3: Vila Andere, Jardim Andere, Parque Ozanan, Vila Floresta, Vila Morais e Três Bicas;

REGIÃO-4: N. S. de Fátima, Vila Pinto, Vila Murad, Jardim Orlândia, Vila Adelaide, Parque Mariela, Jardim América e Vila Verde;

REGIÃO-5: Bela Vista, Boa Vista, Pinheiros, São Geraldo, Corcetti, Mont Serrat, Jardim Áurea, Parque São José e Parque Rinaldi;

REGIÃO-6: Jardim Bom Pastor, Vila Paiva, Parque do Retiro, Biquinha, Vila Flamengo, Jardim Zinoca e Bairro Campos Elíseos;

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

REGIÃO-7: Vila Barcelona, Parque Eliane, Vila Belmiro, Vila Registânea, Bairro Santa Maria, Jardim Peloso e Vila Ipiranga;

REGIÃO-8: São Sebastião, Cidade Nova, Nossa Senhora Aparecida, Jardim Colonial e Parque das Acácias;

REGIÃO-9: Parque São Francisco, Bairros: Padre Vítor e Pontal, Jardim Sion e Santana;

REGIÃO-10: Nossa Senhora das Graças, Centenário I, II, III e Damasco.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE". Para este fim, poderão usar da palavra durante dez minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais dez minutos. Caso o Presidente da reunião informal e itinerante, perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.

V – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho, serão convidadas as lideranças comunitárias a participarem, assim como todos os agentes públicos que residam em cada região, bem como os profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, todos os cidadãos ou cidadãs

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

VII - DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio e participação dos Conselhos Comunitários e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo. A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estarem aptos para auxiliarem os Vereadores e os participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo. Uma equipe da Câmara Municipal, composta pela Assessoria de Comunicação, Secretaria Geral e Centro de Processamento de Dados, fará antecipadamente visita ao local definido para realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar todo equipamento e fornecimento de material necessário, ficando sob sua responsabilidade, o fornecimento de água, café, etc.

VIII - DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As Reuniões de Trabalho, servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro. No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada uma reunião posterior, cuja data também será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

IX - DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à Assessoria de Comunicação da Câmara, dar ampla divulgação e promoção ao "Programa Câmara Itinerante", bem como documentar toda a sua trajetória dos trabalho realizados, com o intuito de manter um acervo de informações permanentes sobre esta realização. Ao CPD, caberá a tarefa de salvaguardar todas as informações oriundas da realização do programa, produzindo as atas das reuniões que serão oportunamente assinadas pelos presentes.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As Reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas, serão chamados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirá em trabalho relevante, sem percepção de qualquer remuneração.

Câmara Municipal de Varginha, 29 de Abril de 2002; 119° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br